TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DISTRITAL DE IBATÉ VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, . - Jardim Mariana

CEP: 14815-000 - Ibate - SP

Telefone: (16) 3343-2104 - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 0001005-52.2014.8.26.0233 Classe - Assunto Alvará Judicial - Família

Requerente: Terry Alves

CONCLUSÃO

Aos 20/05/2014 faço estes autos conclusos ao Doutor Wyldensor Martins Soares, MM. Juiz de Direito do Foro Distrital de Ibaté, Comarca de São Carlos/SP. Eu,_____,Juliana Ferreira Cespedes, Assistente Judiciário, subscrevi.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Wyldensor Martins Soares

Vistos.

Terry Alves ajuizou o presente pedido de Alvará Judicial, visando ao recebimento de 50% do saldo de benefício previdenciário deixado por falecimento de sua genitora Silvia Pedronero, tendo em vista a existência de outro herdeiro, ausente, cuja quota restará resguardada para futuro levantamento, caso haja interesse.

Com a inicial de fls. 02/03 vieram os documentos de fls. 04/23.

Às fls. 23 apresentada certidão de inexistência de dependentes perante o INSS.

Comprovada a filiação e consequentemente a legitimidade para pleitear o levantamento do resíduo.

DECIDO.

O pedido veio devidamente instruído, sendo assim, lícito e possível, por encontrar guarida no art. 112 da Lei 8.213/1991, tendo legitimidade o requerente para pleitear o levantamento de 50% (cinquenta por cento) da verba não recebida em vida por **sua mãe**.

Posto isso, nos termos dos arts. 269, I, do CPC, e 1.°, §1.°, da Lei n.° 6.858/80, art. 112 da Lei 8.213/1991 e art. 1.037 do CPC, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para deferir a expedição do competente alvará, autorizando o requerente **TERRY ALVES** a receber perante o **INSS** o valor correspondente a 50%(cinquenta por cento) do saldo de benefício previdenciário não recebido em vida por sua extinta mãe **SILVIA PEDRONERO**.

Custas na forma da Lei.

Se patrocinado(a) por advogado(a) dativo(a) fixo honorários em 100% da



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DISTRITAL DE IBATÉ VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, . - Jardim Mariana

CEP: 14815-000 - Ibate - SP

Telefone: (16) 3343-2104 - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

tabela. Oportunamente, expeça-se certidão.

Expeça-se o alvará, com prazo de 360(trezentos e sessenta) dias.

P.R.I.C.

Ibate, 20 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em	20/05/2014,	baixaram-me	estes	autos	com	o(a)	r
despa	cho/decisão su	pra/retro. Eu, _		Es	crevente	e Téci	nico
Judici	ário, subscrevi						